

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SMFP Nº 0524/2023

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da **Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA**, pertencentes às classes 5120, 5180, 5820, 5965, 6145, 6150, 6625, 6810, 7440, 9150, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – **Lei de Responsabilidade Fiscal**, pelo **Código de Defesa do Consumidor**, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – **RGCAF**, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 27.715/2007, 31.349/2009, 49.415/2021 e 51.260/2022**, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.3.1 – A licitação será processada, também, no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), disponível em <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregoeiro.smfp@gmail.com.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregoeiro.smfp@gmail.com.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1 Autorização da Senhora Superintendente Técnica de Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (conforme art. 252 do CAF), constante do Processo Administrativo SMF-PRO-2023/08041 de 25/05/2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de 16/06/2023.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

3.1 – No dia 02 de agosto de 2023, às 11h (onze horas), o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PE – SMFP Nº 0524/2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

4. OBJETO

4.1 – O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA**, pertencentes às classes 5120, 5180, 5820, 5965, 6145, 6150, 6625, 6810, 7440, 9150, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO (1400)

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.126.0389.2799

CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.30.20

FONTE DE RECURSO: 1.500.1.00

5.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo II, totalizando a importância de R\$ 51.960,81 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço por item.

7. PRAZOS

7.1 – A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente até 10 (dez) dias úteis

7.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 – A entrega do(s) bem(ns) que é(são) objeto do presente Edital deverá ocorrer no prazo e nas condições previstas no Termo de Referência ou em documento próprio de autorização de fornecimento a ser expedido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

7.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

7.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

7.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

8.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.

8.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

8.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

8.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como

as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

8.8 – Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

8.9 – Não será permitida a participação em consórcio.

8.10 – As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser rescindindo em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

8.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do ato convocatório. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

8.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.13.1 - Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer das vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022.

8.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

9. CREDENCIAMENTO

9.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRASNET.

9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto.

10.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço por item do objeto licitado.

10.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 12.4.2.

10.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.3 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.3.1 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.4 – Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

10.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

10.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

10.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.8 – A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento da licitação.

10.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

11.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

11.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

11.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.

11.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

11.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa aberto e fechado.

11.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

11.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

11.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

11.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital.

11.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

11.10.1 – Encerrado o prazo previsto no item 11.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.10.2 – Encerrado o prazo previsto no item 11.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

11.10.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 11.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2 e 11.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.10.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 11.10.2 e 11.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.

11.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 11.10.5.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço por item, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária (Anexo II), devendo ser observada a preferência para contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte situada na Zona Franca Social que oferecer preço superior em até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, na forma da Lei Complementar Municipal nº 182/2017.

12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para cada item na estimativa orçamentária (Anexo II).

12.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte situadas nas Zonas Francas Sociais – ZFS – terão o tratamento privilegiado previsto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 inclusive nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, abertas com fundamentos no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em razão de os itens da contratação terem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo que vencerão as microempresas e empresas de pequeno porte situadas nas ZFS mesmo que ofereçam preço superior em até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido;

12.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

12.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.4.2 – Haverá um prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

12.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor.

12.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

12.7 – A Secretaria municipal de Fazenda e Planejamento poderá requisitar, a qualquer momento, do licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, conforme justificativa no processo administrativo e na forma do Termo de Referência.

12.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.8 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.9 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor, por meio de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Pregoeiro verificará a

possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, observado o item 12.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.10.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Pregoeiro, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso

positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.10.

12.11 – Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.12 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

12.13 – Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, à Secretaria municipal de Fazenda e Planejamento a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Pregoeiro solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

13. HABILITAÇÃO

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.13 deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista.

13.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotos para os quais oferecerá proposta, na forma do Anexo X.

13.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

13.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

13.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF:

*** Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do Anexo V;**

*** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº 0524/2023.**

*** Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VI, de que**

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

*** Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.**

*** Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa, conforme Anexos III e XII**

13.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(A.7) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do Anexo V.

(A.8) Declaração formal de Responsabilização Civil e Administrativa, na forma dos Anexos III e XII.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento). A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, caso pessoa física ou Microempreendedor Individual – MEI.

(B.3.1) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4) Exige-se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Anexo VII do Edital de Pregão Eletrônico nº _____.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo VI, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

14. RECURSOS

14.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar

contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

16. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente - Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

16.2 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

16.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

16.3.2 – Em atendimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 49.415, de 17 de setembro de 2021, o fornecedor ou colaborador externo, vencedor de processo seletivo, que pretenda manter relação jurídica de qualquer natureza com o Município do Rio de Janeiro ou com qualquer de suas entidades da Administração Indireta, deverá cumprir o Protocolo de Avaliação de Integridade e Transparência – PAIT, disponível em <https://jeap.rio.rj.gov.br/QIF>, mediante o preenchimento do Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência, requisito indispensável para celebração de qualquer instrumento jurídico com este Ente ou com uma de suas entidades.

16.3.3 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 – Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Pregoeiro, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

16.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de

Referência que integra este Edital, sem ônus para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

16.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

16.9 – A licitante vencedora, sem ônus para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento compromete-se a:

a) atender às solicitações da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

16.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e obedecido o disposto na legislação.

17.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e obedecido o disposto na legislação.

17.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

17.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

17.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

17.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

17.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Superintendência Executiva do Tesouro Municipal.

18. REAJUSTE

18.1 – Não será admitido reajuste, de acordo com os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 43.612/17.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 16.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 19.2

19.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

(a) **Advertência;**

(b) **Multa** de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

19.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

19.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de **atraso** no fornecimento, a título de **multa moratória**, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

19.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

19.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

19.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

19.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

19.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

19.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

19.9 – A aplicação das sanções previstas no item 19.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20. FORO

20.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

21.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

21.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

21.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Demonstrativo Orçamentário
Anexo III	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo IV	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo V	Declaração ref. ao art. 2º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001 e ao art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo VI	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.445/2003
Anexo VII	Declaração para fins de habilitação econômico–financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Modelo de proposta
Anexo X	Declaração dos itens para os quais oferecerá Proposta
Anexo XI	Minuta de Ordem de Fornecimento de Materiais
Anexo XII	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa – Conhecimento da Lei nº 12.846/2013

21.6 – Este Edital contém 66 (sessenta e seis) folhas rubricadas e numericamente ordenadas.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2023.

Fábio Luiz Thimes da Costa
Pregoeiro da SMFP
Matrícula n.º 11/283.896-9

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA

Junho de 2023

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e componentes de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	U/C	Setor a ser atendido	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	74400191141	Unid	Iplanrio/DOP	Fonte Oficial para Raspberry PI 4	03	169,00	507,00
02	74400191141	Unid	Iplanrio/DOP	Fonte Notebook HP – Probook 440 G5 HSTNN-LA40 Entrada 100-240 VAC 50 a 60Hz Saída 19.5 VDC - 2,31ª - 45W – Conector Azul	04	102,00	408,00
03	74409600346	Unid	Iplanrio/DOP	Tampa para impressora Bematech modelos MP4000 e MP4200	05	118,98	594,90
04	74409703749	Unid	Iplanrio/DOP	Cabo de dados SATA de alta qualidade com trava metálica, utilizado para ligação de periféricos SATA, como HDs e unidades de CD/DVD. Uma conexão em L	20	10,00	200,00
05	74409700723	Unid	Iplanrio/DOP	Gaveta Case Externa Para HD 3,5 Sata USB 3.0	04	123,00	492,00
06	66250100692	Unid	Iplanrio/DOP	Multímetros com teste de RJ-45	02	110,00	220,00
07	51201717764	Unid	Iplanrio/DOP	Alicate Decapador Cabo de Rede/Coaxial	02	27,90	55,80
08	51209003108	Unid	Iplanrio/DOP	Alicate de Crimpar RJ45, RJ12 e RJ11	02	40,00	80,00
09	74409504975	Unid	Iplanrio/DOP	HD Externo, 5TB, USB, Preto Referência; Seagate Expansion - STKM5000400	02	1.027,14	2.054,28
10	51200184045	Unid	Iplanrio/DOP	Jogo de chaves de fenda e Philips com ponta imantada: 3 Fendas: 5 x 75, 6 x 100 e 8 x 150 mm 3 Phillips: PH1 x 75 mm, PH2 x 100 mm e PH3 x 150 mm	02	78,44	156,88
11	74400185257	Unid	Iplanrio/DOP e SUBGGC - GVCS	Webcam Full HD 1080p - Microfone – Conexão USB	200	120,35	24.070,00
12	74409005626	Unid	Iplanrio/DOP	Adaptador Bluetooth para PC, Receptor Dongle Bluetooth 5.0	04	73,90	295,60
13	61500010520	Unid	Iplanrio/DOP	Filtro de Linha 6 Tomadas – Linear	05	39,50	197,50
14	68101053567	Unid	Iplanrio/DOP	Pasta Térmica Prata seringa de 5g Thermal Silver	05	27,00	135,00
15	59650911482	Unid	Iplanrio/DOP	Microfone de bastão sem fio. Referência: Microfone s/fio UHF 8017 X Bastão – JWL – JWL Brasil	03	424,94	1.274,82
16	59650908775	Unid	SUBGGC - GVCS	Microfone Auricular Referência: Amw Bu200 Microfone sem fio duplo auricular Uhf 2a	03	599,99	1.799,97

17	59650911210	Unid	SUBGGC - GVCS	Caixa de Som. Especificações: - Luz de Led (liga e desliga); - Ajuste de Eco e volume do microfone; - Função gravar; - Suporte para Microfones sem microfone sem fio incluso; - Alça de mão e rodinhas para transporte. Informações técnicas: - Potência Musical 1000W (PMPO) - Potencia mínima RMS 100 W - Frequência de resposta 120HZ - 20KHZ - Taxa de sinal de ruído 90db - Alto-falante 8" x1 - Tweeter - Compatibilidade USB, cartão de memória SD, AUX, TWS e Microfone sem fio. - Tecnologia Bluetooth e TWS - 110/220 ou carregador incluso.	02	1.294,83	2.589,66
18	74400182827	Unid	SUBGGC - GVCS	Controle Remoto sem fio para slides com ponteira laser; alcance de no mínimo 10m. Referência: Logitech R400 com Laser USB	03	108,29	324,87
19	58209500508	Par	SUBGGC - GVCS	Rádio Transmissor; 16 canais	02 pares	184,00	368,00
20	74400186903	Unid	SUBGGC - GVCS	Fone para Micro Computador Referência: Fone de ouvido headset, usb c/microfone, preto - Gotech	60	140,00	8.400,00
21	59659500191	Unid	F/SUBPAR/EGP	Microfone para uso em videoconferências – Omnidirecional; mecanismo de transdução condensador, cabo P2 ou USB	06	158,33	949,98
22	61450966870	Unid	F/SUBPAR/EGP	Cabo HDMI com 2,5m	05	21,90	109,50
23	61450903879	caixa	Iplanrio/DOP	Cabo De Rede Cat6 - Cabo Lan 100% Cobre 305m Anatel	04	999,99	3.999,96
24	74409703820	Unid	Iplanrio/DOP	Cooler para processador Intel Original Lga 1156/1155/1150/1151	10	70,00	700,00
25	74409704710	Unid	Iplanrio/DOP	HD externo Seagate Expansion 2TB portátil Preto USB 3.0	03	530,00	1.590,00
26	51800108412	kit	Iplanrio/DOP	Kit Chave de precisão relojoeiro	02	40,00	80,00
27	68101064682	Unid	Iplanrio/DOP	Álcool Isopropílico Limpeza Eletrônica, Placas, Circuitos (1 litro)	03	37,00	111,00
28	68101006801	Unid	Iplanrio/DOP	Limpa Contato Para Eletroeletrônicos	03	15,43	46,29
29	91500012869	Unid	Iplanrio/DOP	Lubrificante Spray Flextop 500ml WD-40	02	74,90	149,80

1.2. Os bens a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na definição de MATERIAIS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. A contratação terá eficácia a partir do recebimento na nota de empenho pela CONTRATADA.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme restou demonstrado no Estudo Técnico Preliminar - ETP, justifica-se a contratação em tela na medida em que as aquisições visam atender às equipes de suporte de informática (3º GTIS) no que se refere às demandas de serviços da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento na área de informática e infraestrutura, bem como serão necessários para equipar o Centro de Treinamento da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada (SUBGGC).

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A aquisição das peças e componentes nas quantidades e descrições supramencionadas no item 1.1, se faz necessária para que não haja descontinuidade nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, bem como equipar o Centro de Treinamento da SUBGGC, garantindo o bom funcionamento das tarefas desenvolvidas no âmbito corporativo.

3.1.1 As Fontes serão aplicadas nos Raspberry utilizados nos projetos de compactação de estações e virtualização de sistemas para uso com projeto CITRIX;

3.1.2 As Fontes para notebook HP serão para suprir as fontes queimadas impedindo o uso dos equipamentos que estão operacionais faltando apenas a fonte;

3.1.3 As tampas serão aplicadas no reparo de impressora de emissão de etiquetas e senhas nos setores de atendimento;

3.1.4 As câmeras para aplicação em videoconferências;

3.1.5 Os demais produtos e equipamentos serão aplicados nos serviços de manutenção e suporte; e montagem do Centro de Treinamento.

4. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1.O prazo de entrega será de até **10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento da cópia da respectiva nota de empenho;

5.1.2.A prorrogação para a entrega do material só será aceita em decorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

5.1.3.Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas.

5.1.4. A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

5.1.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1.1. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis a critério da Contratante, a contar da data do recebimento da cópia da respectiva nota de empenho em remessa única, à Gerência de Informática, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo - Sala 507/Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 11h às 19h – telefone (21) 2976-3240. As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: pregoeiro.smfp@gmail.com

6.1.2. A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(ão) entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua(s) proposta(s) e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

6.1.3. Os equipamentos devem ser novos, entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, identificados e em perfeitas condições de uso, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena de não recebimento.

6.1.4. No ato da entrega dos produtos, a empresa deverá fornecer um CERTIFICADO DE GARANTIA ou documento substitutivo expedido pelo FABRICANTE, informando que os produtos estão cobertos pela garantia de fábrica, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e Defesa do Consumidor.

6.1.5. O recebimento e aceitação do objeto deste Termo de Referência se dará mediante a avaliação de Comissão de Fiscalização que constatará se os bens entregues atendem a todas as especificações contidas neste Termo de Referência ou no processo que ensejou a presente contratação.

6.1.6. Os bens entregues em desacordo com a especificação deste Termo de Referência deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

6.1.7. Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer bens defeituosos ou qualitativamente inferiores, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os bens não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.1.8. As notas fiscais referentes ao recebimento do objeto serão atestadas por até 03 (três) servidores a serem designados pela CONTRATANTE, observadas as formalidades descritas no Decreto Municipal nº 34.012/2011 ou em outro que vier a substituí-lo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

7.1. Realizar os pagamentos na forma e condições previstas.

7.2. Realizar a fiscalização do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 8.1. Fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;
- 8.2. Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste Contrato;
- 8.3. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;
- 8.4. Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- 8.6. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
- 8.7. Observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/2007 e suas alterações posteriores, no que couber;
- 8.8. Entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;
- 8.9. Fornecer amostra quando exigido pela Administração, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação;
- 8.10. Observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, em parcela única, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE.

9.1.1. O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente da CONTRATANTE.

9.1.2. No caso de erro nos documentos de faturamento de cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos

9.2. O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto neste Termo de Referência não tenha sido regularmente entregue e aceito.

9.3. O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pela CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Superintendência Executiva do Tesouro Municipal.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

10.1. A presente contratação se dará através de Licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço por item, no modo de disputa Aberto e Fechado, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

10.2. A modalidade Pregão justifica-se, devido ao objeto deste termo de referência estar enquadrado nas características de bem comum, conforme o art. 29 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 589 do RGCAF.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a participação de consórcios nem a subcontratação de parte ou de todo o objeto pelo baixo grau de complexidade do objeto dadas as características específicas da contratação em tela, uma vez que não pressupõem multiplicidade de atividades empresariais distintas (heterogeneidade de atividades empresariais). A vedação de consórcios não frustrará o caráter competitivo do certame, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, afastando assim, a restrição à competição e zelando pelos princípios da competitividade, economia e moralidade.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com os praticados no mercado, e neles deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta contratação.

13.2. A pretensa CONTRATADA deverá apresentar proposta de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro, conforme DOCUMENTO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

14. DA MATRIZ DE RISCOS

14.1. Para a presente contratação foram identificados os principais riscos conhecidos na Matriz constante do DOCUMENTO II – MATRIZ DE RISCO deste Termo de Referência, bem como estabelecidos os respectivos responsáveis e descritas suas respostas sugeridas.

14.2. A proposta comercial deverá ser elaborada levando em consideração a natureza e a extensão dos riscos relacionados na Matriz de Risco.

15. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O valor de referência da contratação, para fins de realização da licitação é de R\$ 51.960,81 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento para o exercício de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2023.

Carlos Alberto Cogliatti
Supervisor II – IPLANRIO/DOP
Matricula: 11/177.281-3

DOCUMENTO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CNPJ: 42.498.733/0001-48 PROCESSO.RIO SMF-PRO-2023/8041	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA
---	--

	RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:		
	ENDEREÇO:			TEL.:		
	E-MAIL:			DATA DA PROPOSTA:		
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Marca	U/C	Qtde. (a)	R\$ Valor Unitário (b)	R\$ Valor Total (axb)
01	Fonte Oficial para Raspberry PI 4		Unid	03		
02	Fonte Notebook HP – Probook 440 G5 HSTNN-LA40 Entrada 100-240 VAC 50 a 60Hz Saída 19.5 VDC - 2,31ª - 45W – Conector Azul		Unid	04		
03	Tampa para impressora Bematech modelos MP4000 e MP4200		Unid	05		
04	Cabo de dados SATA de alta qualidade com trava metálica, utilizado para ligação de periféricos SATA, como HDs e unidades de CD/DVD. Uma conexão em L		Unid	20		
05	Gaveta Case Externa Para HD 3,5 Sata USB 3.0		Unid	04		
06	Multímetros com teste de RJ-45		Unid	02		
07	Alicate Decapador Cabo de Rede/Coaxial		Unid	02		
08	Alicate de Crimpar RJ45, RJ12 e RJ11		Unid	02		
09	HD Externo, 5TB, USB, Preto Referência; Seagate Expansion - STKM5000400		Unid	02		
10	Jogo de chaves de fenda e Philips com ponta imantada: 3 Fendas: 5 x 75, 6 x 100 e 8 x 150 mm 3 Phillips: PH1 x 75 mm, PH2 x 100 mm e PH3 x 150 mm		Unid	02		
11	Webcam Full HD 1080p -Microfone – Conexão USB		Unid	200		
12	Adaptador Bluetooth para PC, Receptor Dongle Bluetooth 5.0		Unid	04		
13	Filtro de Linha 6 Tomadas – Linear		Unid	05		
14	Pasta Térmica Prata seringa de 5g Thermal Silver		Unid	05		
15	Microfone de bastão sem fio. Referência: Microfone s/fio UHF 8017 X Bastão – JWL – JWL Brasil		Unid	03		
16	Microfone Auricular		Unid	03		
17	Caixa de Som. Especificações: - Luz de Led (liga e desliga); - Ajuste de Eco e volume do microfone; - Função gravar; - Suporte para Microfones sem - microfone sem fio incluso; - Alça de mão e rodinhas para transporte.		Unid	02		

	Informações técnicas: - Potência Musical 1000W (PMPO) - Potencia mínima RMS 100 W - Frequência de resposta 120HZ - 20KHZ - Taxa de sinal de ruído 90db - Alto-falante 8" x1 - Tweeter - Compatibilidade USB, cartão de memória SD, AUX, TWS e Microfone sem fio. - Tecnologia Bluetooth e TWS - 110/220 ou carregador incluso.					
18	Controle Remoto sem fio para slides com ponteira laser; alcance de no mínimo 10m. Referência: Logitech R400 com Laser USB		Unid	03		
19	Rádio Transmissor; 16 canais		Par	02 pares		
20	Fone para Micro Computador Referência: Fone de ouvido headset, usb c/microfone, preto - Gotech		Unid	60		
21	Microfone para uso em videoconferências – Omnidirecional; mecanismo de transdução condensador, cabo P2 ou USB		Unid	06		
22	Cabo HDMI com 2,5m		Unid	05		
23	Cabo De Rede Cat6 - Cabo Lan 100% Cobre 305m Anatel		Caixa	04		
24	Cooler para processador Intel Original Lga 1156/1155/1150/1151		Unid	10		
25	HD externo Seagate Expansion 2TB portátil Preto USB 3.0		Unid	03		
26	Kit Chave de precisão relojoeiro		kit	02		
27	Álcool Isopropílico Limpeza Eletrônica, Placas, Circuitos (1 litro)		Unid	03		
28	Limpa Contato Para Eletroeletrônicos		Unid	03		
29	Lubrificante Spray Flextop 500ml WD-40		Unid	02		
	VALOR TOTAL (R\$): VALOR TOTAL POR EXTENSO:					
	DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DESTA PROPOSTA, DO TERMO DE REFERÊNCIA E À LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.					
	 Representante Legal (assinatura)					

DOCUMENTO II
MATRIZ DE RISCOS

TABELA 01- RISCOS ECONÔMICO - FINANCEIROS				
	Definição do risco	Descrição	Alocação	Ações
1.	Variação de custos	Alterações e flutuações de mercado nos custos dos itens que compõem a proposta da Contratada, principalmente do dólar, combustível e custos de manutenção.	Contratada	A Contratada deverá absorver tais variações.
2.	Custos adicionais	Surgimento eventual de necessidades da Contratante que importem em custos não previstos no orçamento	Contratante	A Contratada deverá absorver tais custos.
3.	Alteração da Carga Tributária	Risco de criação de novos tributos acarretando aumento dos custos da operação	Contratada	A Contratada deverá absorver alterações na carga tributária, inclusive relativamente a tributos do município do Rio de Janeiro.

4.	Custos trabalhistas	Risco de ações trabalhistas movidas pelos empregados da Contratada	Contratada	A Contratada deverá manter estrita observância da legislação trabalhista, previdenciária e sindical, arcando com eventuais custos de ações movidas por seus empregados.
----	---------------------	--	-------------------	---

TABELA 02- RISCOS AMBIENTAIS, OPERACIONAIS E CIVIS

	Definição do risco	Descrição	Alocação	Ações
1.	Existência de passivos ambientais não conhecidos nas dependências da armazenagem dos produtos da Contratada	Custos não previstos para a remediação do dano e atendimento das normas ambientais	Contratada	A Contratada deverá monitorar todos os passivos ambientais e evitar a ocorrência de danos.
2.	Descarte inadequado de resíduos oriundos da fabricação dos materiais	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado	Contratada	A Contratada deverá manter a fiel observância da legislação ambiental.
3.	Riscos na entrega do produto	Problemas mecânicos, elétricos ou outros no(s) veículo(s) que transportarão os materiais	Contratada	A Contratada deverá cumprir todas as normas de segurança na prestação dos serviços, sob pena de arcar com eventuais indenizações oriundas do descumprimento destas ou de problemas eventuais no(s) veículo(s).

4.	Riscos trabalhistas (equipamentos de proteção)	Ausência dos EPI's e uniforme completo	Contratada	A Contratada deverá cumprir todas as normas de segurança na prestação dos serviços, sob pena de arcar com eventuais indenizações oriundas do descumprimento destas.
6.	Ocorrência de sinistros relativos ao transporte do objeto do contrato	Risco de ocorrência de acidentes envolvendo os equipamentos e empregados da Contratada no transporte	Contratada	A Contratada será responsável pela contratação dos seguros pertinentes, sendo responsável exclusiva por arcar com eventuais indenizações.
7.	Ocorrência de outros sinistros	Risco de ocorrência de acidentes viários, estruturais e demais sinistros passíveis de cobertura por seguro, relacionados ao objeto do contrato	Contratada	A Contratada será responsável pela contratação de seguro de responsabilidade civil e riscos operacionais, sendo responsável exclusiva por arcar com eventuais indenizações.
8.	Atos culposos da contratada	Risco de imperícia, imprudência ou negligência da Contratada que importem prejuízo para a Contratante ou para terceiros	Contratada	A Contratada deverá se responsabilizar pelas suas ações e de seus empregados na execução do objeto

6.	Custos trabalhistas	Risco de ações trabalhistas movidas pelos empregados da Contratada	Contratada	A Contratada deverá manter estrita observância da legislação trabalhista, previdenciária e sindical, arcando com eventuais custos de ações movidas por seus empregados.
----	---------------------	--	-------------------	---

TABELA 02- RISCOS AMBIENTAIS, OPERACIONAIS E CIVIS

	Definição do risco	Descrição	Alocação	Ações
1.	Existência de passivos ambientais não conhecidos nas dependências da armazenagem dos produtos da Contratada	Custos não previstos para a remediação do dano e atendimento das normas ambientais	Contratada	A Contratada deverá monitorar todos os passivos ambientais e evitar a ocorrência de danos.
2.	Descarte inadequado de resíduos oriundos da limpeza e Manutenção nas dependências da Contratada	Custos de multas ou ações civis públicas por descarte inadequado	Contratada	A Contratada deverá manter a fiel observância da legislação ambiental.
3.	Riscos na entrega do produto	Falta de aterramento no veículo de entrega para os tanques de combustível, falta de extintores, vazamentos no caminhão, sinalizadores (cones e afins)	Contratada	A Contratada deverá cumprir todas as normas de segurança na prestação dos serviços, sob pena de arcar com eventuais indenizações oriundas do descumprimento destas.

4.	Riscos trabalhistas (equipamentos de proteção)	Ausência dos EPI's e uniforme completo	Contratada	A Contratada deverá cumprir todas as normas de segurança na prestação dos serviços, sob pena de arcar com eventuais indenizações oriundas do descumprimento destas.
5.	Riscos geológicos	Risco de condições adversas do solo ou terreno que poderiam acarretar acréscimos imprevistos no custo dos serviços	Contratada	Repactuação ou reequilíbrio do contrato.
6.	Ocorrência de sinistros relativos ao transporte do objeto do contrato	Risco de ocorrência de acidentes envolvendo os equipamentos e empregados da Contratada no transporte	Contratada	A Contratada será responsável pela contratação dos seguros pertinentes, sendo responsável exclusiva por arcar com eventuais indenizações.
7.	Ocorrência de outros sinistros	Risco de ocorrência de acidentes viários, estruturais e demais sinistros passíveis de cobertura por seguro, relacionados ao objeto do contrato	Contratada	A Contratada será responsável pela contratação de seguro de responsabilidade civil e riscos operacionais, sendo responsável exclusiva por arcar com eventuais indenizações.
8.	Atos culposos da contratada	Risco de imperícia, imprudência ou negligência da Contratada que importem prejuízo para a Contratante ou para terceiros	Contratada	A Contratada deverá se responsabilizar pelas suas ações e de seus empregados na execução do objeto

TABELA 3 - RISCOS JURÍDICOS, POLÍTICOS E REGULATÓRIOS

	Definição do risco	Descrição	Alocação	Ações para mitigação
1.	Mudança na legislação ou na regulamentação aplicáveis	Aumento dos custos pormudanças na legislação ou regulamentos	Contratada	A Contratada deverá arcar com o aumento de custos, relativo a seu objeto, derivado de alterações legais e infralegais, inclusive as de competência do Município do Rio de Janeiro.
2.	Descontinuidade da Contratante	Risco de decisão judicial ou administrativa que venha a impedir ou restringir a prestação do serviço público executado pela Contratante	Contratante	Deverá ser prevista a rescisão ou extinção do contrato, e a eventual indenização à Contratada.
3.	Força maior ou caso fortuito	Risco de não cumprimento do contrato por consequência da ocorrência de evento de força maior ou caso fortuito	Compartilhado	Cada uma das partes deverá assumir proporcionalmente todos os riscos que não forem seguráveis ou que o valor do prêmio for incompatível.
4.	Término antecipado – Falência ou Extinção de uma das Partes	Risco de perda dos recursos e ativos por consequência de decretação de falência ou extinção de uma das partes	Compartilhado	Deverá ser prevista a rescisão ou extinção do contrato, ficando cada parteresponsável por suas perdas.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

Item	Código	U/C	Setor a ser atendido	Descrição	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	74400191141	Unid	Iplanrio/DOP	Fonte Oficial para Raspberry PI 4	03	169,00	507,00
02	74400191141	Unid	Iplanrio/DOP	Fonte Notebook HP – Probook 440 G5 HSTNN-LA40 Entrada 100-240 VAC 50 a 60Hz Saída 19.5 VDC - 2,31ª - 45W – Conector Azul	04	102,00	408,00
03	74409600346	Unid	Iplanrio/DOP	Tampa para impressora Bematech modelos MP4000 e MP4200	05	118,98	594,90
04	74409703749	Unid	Iplanrio/DOP	Cabo de dados SATA de alta qualidade com trava metálica, utilizado para ligação de periféricos SATA, como HDs e unidades de CD/DVD. Uma conexão em L	20	10,00	200,00
05	74409700723	Unid	Iplanrio/DOP	Gaveta Case Externa Para HD 3,5 SATA USB 3.0	04	123,00	492,00
06	66250100692	Unid	Iplanrio/DOP	Multímetros com teste de RJ-45	02	110,00	220,00
07	51201717764	Unid	Iplanrio/DOP	Alicate Decapador Cabo de Rede/Coaxial	02	27,90	55,80
08	51209003108	Unid	Iplanrio/DOP	Alicate de Crimpar RJ45, RJ12 e RJ11	02	40,00	80,00
09	74409504975	Unid	Iplanrio/DOP	HD Externo, 5TB, USB, Preto Referência; Seagate Expansion - STKM5000400	02	1.027,14	2.054,28
10	51200184045	Unid	Iplanrio/DOP	Jogo de chaves de fenda e Philips com ponta imantada: 3 Fendas: 5 x 75, 6 x 100 e 8 x 150 mm 3 Phillips: PH1 x 75 mm, PH2 x 100 mm e PH3 x 150 mm	02	78,44	156,88
11	74400185257	Unid	Iplanrio/DOP e SUBGGC - GVCS	Webcam Full HD 1080p - Microfone – Conexão USB	200	120,35	24.070,00
12	74409005626	Unid	Iplanrio/DOP	Adaptador Bluetooth para PC, Receptor Dongle Bluetooth 5.0	04	73,90	295,60

13	61500010520	Unid	Iplanrio/DOP	Filtro de Linha 6 Tomadas – Linear	05	39,50	197,50
14	68101053567	Unid	Iplanrio/DOP	Pasta Térmica Prata seringa de 5g Thermal Silver	05	27,00	135,00
15	59650911482	Unid	Iplanrio/DOP	Microfone de bastão sem fio. Referência: Microfone s/fio UHF 8017 X Bastão – JWL – JWL Brasil	03	424,94	1.274,82
16	59650908775	Unid	SUBGGC - GVCS	Microfone Auricular Referência: Amw Bu200 Microfone sem fio duplo auricular Uhf 2a	03	599,99	1.799,97
17	59650911210	Unid	SUBGGC - GVCS	Caixa de Som. Especificações: - Luz de Led (liga e desliga); - Ajuste de Eco e volume do microfone; - Função gravar; - Suporte para Microfones sem - microfone sem fio incluso; - Alça de mão e rodinhas para transporte. Informações técnicas: - Potência Musical 1000W (PMPO) - Potencia mínima RMS 100 W - Frequência de resposta 120HZ - 20KHZ - Taxa de sinal de ruído 90db - Alto-falante 8" x1 - Tweeter - Compatibilidade USB, cartão de memória SD, AUX, TWS e Microfone sem fio. - Tecnologia Bluetooth e TWS - 110/220 ou carregador incluso.	02	1.294,83	2.589,66
18	74400182827	Unid	SUBGGC - GVCS	Controle Remoto sem fio para slides com ponteira laser; alcance de no mínimo 10m. Referência: Logitech R400 com Laser USB	03	108,29	324,87

19	58209500508	Par	SUBGGC - GVCS	Rádio Transmissor; 16 canais	02 pares	184,00	368,00
20	74400186903	Unid	SUBGGC - GVCS	Fone para Micro Computador Referência: Fone de ouvido headset, usb c/microfone, preto - Gotech	60	140,00	8.400,00
21	59659500191	Unid	F/SUBPAR/EGP	Microfone para uso em videoconferências – Omnidirecional; mecanismo de transdução condensador, cabo P2 ou USB	06	158,33	949,98
22	61450966870	Unid	F/SUBPAR/EGP	Cabo HDMI com 2,5m	05	21,90	109,50
23	61450903879	caixa	Iplanrio/DOP	Cabo De Rede Cat6 - Cabo Lan 100% Cobre 305m Anatel	04	999,99	3.999,96
24	74409703820	Unid	Iplanrio/DOP	Cooler para processador Intel Original Lga 1156/1155/1150/1151	10	70,00	700,00
25	74409704710	Unid	Iplanrio/DOP	HD externo Seagate Expansion 2TB portátil Preto USB 3.0	03	530,00	1.590,00
26	51800108412	kit	Iplanrio/DOP	Kit Chave de precisão relojoeiro	02	40,00	80,00
27	68101064682	Unid	Iplanrio/DOP	Álcool Isopropílico Limpeza Eletrônica, Placas, Circuitos (1 litro)	03	37,00	111,00
28	68101006801	Unid	Iplanrio/DOP	Limpa Contato Para Eletroeletrônicos	03	15,43	46,29
29	91500012869	Unid	Iplanrio/DOP	Lubrificante Spray Flextop 500ml WD-40	02	74,90	149,80

Valor total: R\$ 51.960,81 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos).

Observação 01: A licitação será realizada através de Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço Por Item.

Observação 02: Os itens são de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA**

(em papel timbrado da empresa)

[*denominação/razão social da sociedade empresarial*], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº ____/____ e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO V

**DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO Nº 19.381/2001 E
ART. 9º, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003

(em papel timbrado da empresa)

_____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação nº
____/____ [denominação/razão social da
sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº
_____, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da carteira de identidade nº
_____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei
Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CNPJ: 42.498.733/0001-48 PROCESSO.RIO SMF-PRO-2023/8041	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA
---	--

RAZÃO SOCIAL:				CNPJ:		
ENDEREÇO:				TEL.:		
E-MAIL:				DATA DA PROPOSTA:		
ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	Marca	U/C	Qtde. (a)	R\$ Valor Unitário (b)	R\$ Valor Total (axb)
01	Fonte Oficial para Raspberry PI 4		Unid	03		
02	Fonte Notebook HP – Probook 440 G5 HSTNN-LA40 Entrada 100-240 VAC 50 a 60Hz Saída 19.5 VDC - 2,31ª - 45W – Conector Azul		Unid	04		
03	Tampa para impressora Bematech modelos MP4000 e MP4200		Unid	05		
04	Cabo de dados SATA de alta qualidade com trava metálica, utilizado para ligação de periféricos SATA, como HDs e unidades de CD/DVD. Uma conexão em L		Unid	20		
05	Gaveta Case Externa Para HD 3,5 Sata USB 3.0		Unid	04		
06	Multímetros com teste de RJ-45		Unid	02		
07	Alicate Decapador Cabo de Rede/Coaxial		Unid	02		
08	Alicate de Crimpar RJ45, RJ12 e RJ11		Unid	02		
09	HD Externo, 5TB, USB, Preto Referência; Seagate Expansion - STKM5000400		Unid	02		
10	Jogo de chaves de fenda e Philips com ponta imantada: 3 Fendas: 5 x 75, 6 x 100 e 8 x 150 mm 3 Phillips: PH1 x 75 mm, PH2 x 100 mm e PH3 x 150 mm		Unid	02		
11	Webcam Full HD 1080p -Microfone – Conexão USB		Unid	200		
12	Adaptador Bluetooth para PC, Receptor Dongle Bluetooth 5.0		Unid	04		
13	Filtro de Linha 6 Tomadas – Linear		Unid	05		

VALOR TOTAL (R\$):	
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	

**DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DESTA PROPOSTA, DO TERMO DE REFERÊNCIA E À
LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Representante Legal (assinatura)

ANEXO X

MODELO REFERENTE AO ITEM 13.1.2 DO EDITAL

(Declaração dos itens para os quais oferecerá proposta)

(em papel timbrado da empresa)

[**denominação/razão social da sociedade empresarial**], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item 13.1.2 do Edital de n.º 0524/2023 e sob as penas da lei, estar oferecendo proposta para os itens listados abaixo:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	QTD

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

OBS: A licitante deverá listar todos os itens para os quais cadastrou proposta no Sistema COMPRAS.GOV e não somente os itens para os quais tenha ofertado os melhores lances.

ANEXO XI**ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº ____ / ____****PREGÃO ELETRÔNICO – PE SMFP N.º 0524/2023****À**

Empresa:		
Endereço:		
CNPJ:	Telefone:	Fax:
Nº do Banco	Agência	Conta Corrente

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – PE SMFP N.º 0524/2023 e/ou do Termo de Referência seu anexo e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo SMF-PRO-2023/08041 de 25/05/2023.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais de informática, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – PE SMFP N.º 0524/2023 e/ou do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UN)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					

2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta;
- II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.
- III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;
- IV. Atender as determinações e exigências formuladas pelo Requisitante;
- V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;
- VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital e do Termo de Referência decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO – PE SMFP N.º 0524/2023, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a Secretaria Municipal de Fazenda e

Planejamento esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Coordenadoria de Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

5. LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais serão entregues na Gerência de Informática, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Prédio Anexo - Sala 507/Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, de segunda a sexta, das 11h às 19h – telefone (21) 2976-3240.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO – PE SMFP N.º 0524/2023.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO COMPETENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA CONTRATADA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

TESTEMUNHA
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

AQUIESCÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Ratifico que o fornecimento de materiais solicitado pelo requisitante se encontra em consonância com a expectativa (máxima) de fornecimento informada pelo Órgão Participante.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do Órgão Gerenciador
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

ANEXO XII

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

AGENTE PÚBLICO

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, cargo e carimbo da empresa)